



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.331/2011, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

sob. o nº 810 / 20 11
Em 12 / 04 / 20 11
Galvani A. L. L. L.
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar contratação de prestadores de serviços, para atender a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Sr, **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado para prestação de serviço, os cargos abaixo relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o período letivo.

VAGAS	CARGO
63	Professor
13	Apoio Administrativo Educacional
10	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
05	Agente de Transporte Escolar

Parágrafo único - As vagas a serem preenchidas deverão ser precedidas de aprovação em Teste Seletivo Simplificado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

